

Lei nº 579, 07 de Maio de 2013.

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA  
NEGRA DO NORTE/RN O PROJETO “CINEMA NAS  
ESCOLAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal, e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

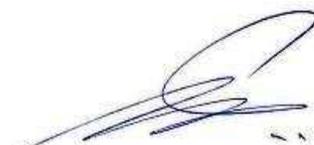
**Art. 1º.** Ficam as escolas municipais e privadas do Município de Serra Negra do Norte a adotarem filmes educativos que proporcionem aos alunos aprendizado e conhecimento sobre diversos temas.

**Art. 2º.** O Projeto Cinema nas Escolas tem por objetivo:

- I – Introduzir novos instrumentos para o desenvolvimento e aprendizado;
- II – Estimular a apropriação crítica da linguagem audiovisual pela comunidade escolar.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2013.



**URBANO BATISTA DE FARIA**  
Prefeito Municipal